



Estado do Pará

Tribunal de Contas dos Municípios

TCM-Pa.

Guia de Processo

**Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Guia de Protocolo**

Processo: 200817199-00 Entrada: 28/10/2008 (10:34) Ex.: 2008 Vol.: 001/001

Procedência:
ELDOORADO DO CARAJAS

Orgão:
CAMARA MUNICIPAL

Assunto:
REMUNERACAO (FUNCIONARIOS)

Remetente:
JENEAN DOS REIS ARAUJO - PRESIDENTE

Observacao:
OF. 035/2008 RESOLUCAO No. 010/2008 ESTABELECE OS CARGOS E SAL
ARIOS DE SERVIDORES TEMPORARIOS E EM COMISSOES DA C.M. PARA



020081719900



Assinado Digitalmente: [http://ged.tcm.pa.gov.br/aizon/#/repository/viewer n°: 5DexpfjZ\\$NG](http://ged.tcm.pa.gov.br/aizon/#/repository/viewer n°: 5DexpfjZ$NG)

001 A 004 FLS. 001

ARQUIVO DAS CONTROLADORIAS	
CONTROLE DE PROCESSOS	
LOCALIZADOR	
CAIXA NÚMERO	NÚMERO DE ORDEM
166	22

Processo: 200817199-00 Entrada: 28/10/2008 (10:34) Ex.: 2008 Vol.: 001

Procedencia: ELDORADO DO CARAJAS

Orgao: CAMARA MUNICIPAL

Assunto: REMUNERACAO (FUNCIONARIOS)

Remetente: JENEAN DOS REIS ARAUJO - PRESIDENTE

Observacao: OF. 035/2008 RESOLUCAO No. 010/2008 ESTABELECE OS CARGOS E SALARIOS DE SERVIDORES TEMPORARIOS E EM COMISSOES DA C.M. PARA

Oficio nº. 035/2008 – CMEC

Sra. Presidente,



020081719900

Pelo presente, a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, vem encaminhar cópia em anexo para conhecimento, registro e arquivo nessa Corte os documentos conforme listados a baixos:

- **Lei nº 223/2008** de 05 de setembro de 2008 que *fixa de conformidade como o inciso V do Artigo 29 da Constituição Federal, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Eldorado do Carajás e dá outras providências;*
- **Resolução nº. 009/2008 – CMEC** de 26 de agosto de 2008 que *estabelece os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás e dá outras providências;*
- **Resolução nº. 010/2008 – CMEC** de 26 de agosto de 2008 que *estabelece os cargos e salários de servidores temporários e em comissões da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás para o exercício de 2009 e dá outras providências.*

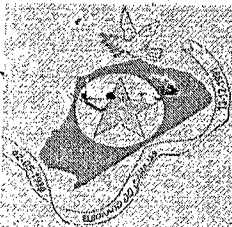
Nada mais para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente,

Jenean dos Reis Araújo

Presidente da CMEC

A Exma. Dra. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
Conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM – PA
Belém – PA.



CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

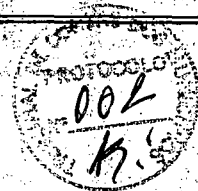
PODER LEGISLATIVO

"UNIDOS PELO PROGRESSO"

CNPJ: (MF) 84.139.716/0001-64

RESOLUÇÃO 010/2008 – CMEC

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
NP do Protocolo	559/2008
Data	26/08/08
Assinatura	
_____ Protocolante	



ESTABELECE OS CARGOS E SALÁRIOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS E EM COMISSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS – PARÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido os Cargos e Salários de Servidores Temporários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás – Pa, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2009, mediante contrato temporários pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com a Resolução nº010/2008, de 26 de agosto de 2008, ressalvados os dispostos Constitucionais para os Cargos em Comissões, conforme anexo I e II que faz parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Os Cargos e Salários de Servidores temporários e em Comissão da Camara Municipal de Eldorado do Carajás – PA, passam a vigorar de acordo com os dispostos os anexos I e II desta Resolução

Art. 3º - Os Salários de que tratam esta resolução serão atualizados na mesma data e percentuais concedidos aos demais funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º - As despesas resultante desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica, destinada à Camara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008.

Juarez Marques de Queiroz
2º Secretário

Jenean dos Reis Araújo
Presidente

José Almeida Araújo
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM SESSÃO DO DIA

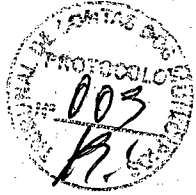
DATA 27/08/08

CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
PODER LEGISLATIVO

"UNIDOS PELO PROGRESSO"

CNPJ: (MF) 84.139.716/0001-64

ANEXO I



CARGOS EM COMISSÕES

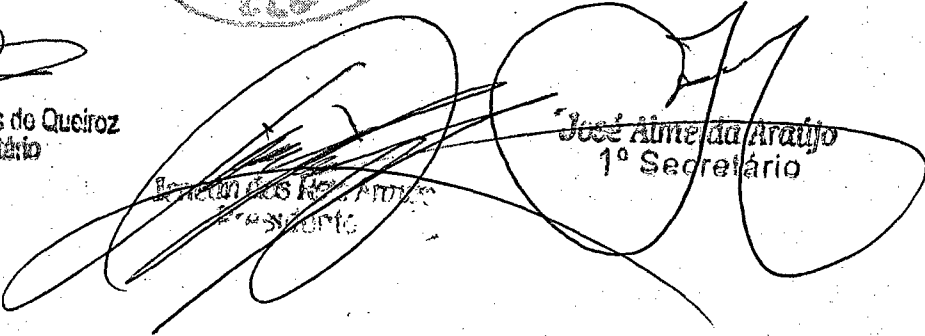
Quant. Vagas	Funções	Remunerações
001	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 2.500,00
001	ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 2.500,00
001	ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 2.500,00
001	ASSESSOR FINANCEIRO	R\$ 1.680,00
001	DIRETOR DE SECRETARIA	R\$ 1.680,00
001	CONTROLADOR INTERNO	R\$ 1.680,00
009	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 480,00

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

Quant. Vagas	Funções	Remuneração
001	SECRETARIA LEGISLATIVA	R\$ 700,00
003	VIGIAS	R\$ 415,00
001	MOTORISTA	R\$ 680,00
001	RECEPCIONISTA	R\$ 415,00
001	OFFICE BOY	R\$ 415,00
001	DIGITADOR	R\$ 700,00
002	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 415,00


Juarez Marques de Queiroz
2º Secretário


José Almeida Araújo
1º Secretário



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



Processo Nº	200817199 - 00	DATA	28/10/2008
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS			
Câmara Municipal de Eldorado do Carajás P.O. Box 100000 Eldorado do Carajás - PA			

SERVIÇO DE PROTOCOLO

A(O): CONTROLADORIAS / JURÍDICO

EM: 28 / 10 / 2008

Paulo Brasil
ASS. CONT. EXT.

Ào Apoio às Controladorias,
Em 11/10/08
Cópia da Res. 01/2008 originada
nesta DIAPE, segue a Junta
às respectivas Contas.

Atenciosamente,
Antonio Torres

Antonio Torres
Advogado - OAB/PA nº 1070
Rua dos Arcos, 100 - PA

RECEBIDO NO GABINETE
DAS CONTROLADORIAS

EM: 20 / 11 / 2008

Sônia Mendes

Sônia Mendes
GAB. CONT. EXT.

Tribunal de Contas dos Municípios

Edaine Barros

Salvador, 20 de novembro de 2008

Michela Silva Sampaio
Chefe de divisão
Gabi Controladorias-TC

TCM-PA

AO Arquivo das Controladone, para
fazer a juntada a pastas de Contas referente
ao exercício de 2008.

Em 14/11/2008

Elaine Bastos
Elaine Zehluth Bastos
Auditora-TCM

RECEBIDO
EX. 1000.294

RECEBIDO
EX. 1000.294

EX. 1000.294

EX. 1000.294

EX. 1000.294

EX. 1000.294

TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

RECEBIDO

EX. 1000.294

EX. 1000.294

14

11

2008